



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1220/2020.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu		
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu – Praticas Conservacionstas de agua e Solo		
4.4.90.51.00 - 204	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recuros Livres		
4.4.90.51.00 - 199	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0001.2.010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.30.00 - 97	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu		
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu – Praticas Conservacionstas de agua e Solo		
3.3.90.32.00 - 191	Material, Bem ou Serviço par Distribuicao Gratuita	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - 211	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00

Mavara R. Bellon
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

28 ABR. 2020

09.490



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de abril de 2020.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal Ramilândia
CPF: 633.669.169-15